

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2023-GP

**Portaria nº 003/2023-GP** Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2023.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para a senhora **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, que ocupa o cargo de COORDENADORA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, passará a ocupar o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, onde passa a ter a simbologia – **CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Coordenar as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Na ausência do Secretário Municipal de Saúde ser o seu representante em eventos;
- III - Manusear sistemas de informações afim de confeccionar processos de despesas, assim como realizar o controle da tramitação dos protocolos desses documentos;
- IV - Estabelecer fluxos que melhorem e deem celeridade às rotinas administrativas;
- V - Atribuir funções à equipe administrativa;
- VI - Apresentar relatórios administrativos ao gestor direto ajudando-o na tomada de decisões;
- VII - Coordenar as atribuições inerentes à Gestão de Pessoas, no que concerne à secretaria de saúde, e realizar o envio de toda documentação de pessoal para o setor de Recursos Humanos central do município;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EDE15971

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2023. Edição 2946  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>